



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 886/97

DE: 27/06/97

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato para uso de terreno particular e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Pontalina autorizado a firmar contrato, para uso de um terreno de (aproximadamente) 01 (um alqueire, de propriedade do Sr. Odair Alves de Paula, seja de comodato oneroso ou locação, com a finalidade de depositar entulhos de construção, e retirada de cascalho.

Art. 2º - Para execução da presente Lei, poderá o poder Executivo abrir crédito especial ou suplementar, até o valor de R\$ 5.000,00 para investimentos, no local, com prazo de 04 anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/97, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 1.997.


José Euripedes Alves
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07/07/97

Câmara Municipal de Pontalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 886/97

= DE: 27 de junho de 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento dos autógrafos de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato para uso de terreno particular e dá outras providências." emanados do projeto de lei de autoria do Legislativo, aprovados em sessão extraordinária do dia 27 de junho de 1.997, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO-A, passando destarte em Lei, sob o nº 886/97 de 27 de junho de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.997.

José Euripedes Alves

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07/07/97

Câmara Municipal de Pontalina